



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano II | Edição nº 169

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.983/2019

Súmula: Dispõe sobre alteração de nome de Ruas do Loteamento Laerce de Souza Brito e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram-se os nomes das seguintes ruas do Loteamento Laerce de Souza Brito.

I – A Rua “G” passará a ser denominada Eloisa Soares;

II – Rua “H” passará a ser denominada José Felix de Moraes;

III – Rua “I” passará a ser denominada Sebastião José Ribeiro, o popular Tião Macotta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 21 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.984/2019

SÚMULA: Alteram-se os artigos 1º, §2º e §4º e art. 5º da Lei Municipal nº 1.848 de 24 de outubro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram-se os parágrafos segundo e caput do parágrafo quarto do art. 1º da Lei Municipal nº 1.848 de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

§2º Cada escola terá no mínimo 3 (três) representantes na “Câmara Mirim” e para completar o mínimo de 9 (nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, nas turmas de 7º, 8º e 9º anos de cada escola do município, poderão ter mais de 3 (três) representantes.

(...)

§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 7º, 8º e 9º anos, obedecendo aos seguintes critérios:”

Art. 2º Altera-se o art. 5º da Lei Municipal nº 1.848 de 24 de outubro de 2017, com a seguinte redação: “Art. 5º A “Câmara Mirim” reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal de 01 de abril a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro, uma vez ao mês, uma hora antes da primeira sessão ordinária da Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 21 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 - CONTRATOS 001/19 E 02/19. Extrato de Contratos celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e as empresas UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º. 00.545.887/0001-01, TERRAPLANAGEM TATU LTDA, CNPJ n.º. 02.665.575/0001-59. Objeto: registro de preços para possível locação de Máquina de Esteira, Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Retroescavadeira para retirada de cascalho e manutenção de estradas em vias urbanas e rurais do município. Vigência 12 meses. UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA LOTE 01 R\$ R\$ 54.361,60, LOTE 04 R\$ 31.678,00 e LOTE 05 R\$ 40.659,00, TERRAPLANAGEM TATU LTDA LOTE 02 R\$ 49.836,50 e LOTE 03 R\$ 58.446,00. Data de assinatura: 04/02/2019, MEIRE ANGELA MASSEI - CPF: 046.440.669-23, JOSÉ CARLOS FERRANTE- CPF: 464.882.009-68 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 017/2019. Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, CNPJ n.º. 22.895.723/0001-39. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 12 meses. VALOR TOTAL R\$ **147.339,33**. Data de assinatura: 26/02/19, MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA CPF: 966.981.529-00 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 - CONTRATO 014/2019. Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa G.T.INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º. 72.175.540/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada em recargas de cartuchos e tones para os departamentos e secretarias da

administração, conforme solicitação do Gabinete. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 6.836,00. Data de assinatura: 21/02/19, GILSON VILA CPF: 549.712.179-91 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), Serviços de revisão de 20.000 km no veículo Renault Master placa BBS-5065, conforme solicitação da Secretaria de Educação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - **CNPJ** 01.304.124/0008-08 -VALOR: R\$ 3.156,93 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 20/02/19.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O CIDADÃO WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal para o dia **08 de abril de 2019**.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“DEMOCRACIA E SAÚDE-SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO DO SUS E FINANCIAMENTO”**.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Cultural.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pelo pela Secretaria Municipal de Saúde e Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 21 de março do ano de 2019.

WAGNER DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.912.776,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.562.776,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	620.466,86	2,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.653.766,59	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	1.571.078,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.488.389,93	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	33.495.331,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	6.140.810,84	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	4.466.044,25	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 9,00 %	1.953.894,36	9,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.243,19

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

LUIZ MARCELO DE SOUZA
Contador

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES
CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 169 – Sexta-feira, 22 de março de 2019

Pág. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.936,15	48.103,56	49.292,30	48.889,56	48.786,00	48.285,68	49.430,60	48.653,83	49.430,00	51.436,10	53.646,22	74.570,23	620.466,86	
Pessoal Ativo	49.936,15	48.103,56	49.292,30	48.889,56	48.786,00	48.285,68	49.430,60	48.653,83	49.430,00	51.436,10	53.646,22	74.570,23	620.466,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.247,20	39.732,98	40.737,47	40.404,64	40.321,51	39.905,55	40.851,77	40.209,80	40.851,77	42.511,70	44.335,76	61.628,37	512.738,54	
Obrigações Patronais	8.688,95	8.370,61	8.554,83	8.484,92	8.464,49	8.380,13	8.578,83	8.444,03	8.578,83	8.924,40	9.310,44	12.941,86	107.728,32	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas														
I.R.R.F.														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.936,15	48.103,56	49.292,30	48.889,56	48.786,00	48.285,68	49.430,60	48.653,83	49.430,00	51.436,10	53.646,22	74.570,23	620.466,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														620.466,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.912.776,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.562.776,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	620.466,86	2,25 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.653.766,59	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	1.571.078,26	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.488.389,93	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

3º Quadrimestre de 2018

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	2,25 %	-3,75 %

LUIZ MARCELO DE SOUZA
Contador

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Alteram-se o art. 2º, III e art. 7º da Resolução nº 001 de 28 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida por Lei, na forma do artigo 20, caput, 22, inciso IV, art. 102 e do art. 103 todos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o inciso III ao art. 2º da Resolução Legislativa nº 1 de 28 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim deverão estar cursando o 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental";

Art. 2º Altera-se o art. 7º da Resolução Legislativa nº 1 de 28 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 7º A Câmara de vereadores mirins instalar-se-á na primeira reunião ordinária de abril da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, às 19h00 horas, sob a incumbência da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, 21 de março de 2019.

Emerson Gonçalves de Oliveira
Presidente

Divanete de Souza
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N º 017/2019 =

O Senhor Emerson Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme determina o Art. 37 da constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 007/2007, alterada pela Resolução nº 001/2015

R E S O L V E:

Art.1º Designar, na forma da Resolução nº 007/2007 de 10/12/2007, que a servidora do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, **ELUANE DE LIMA CORRALES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa para exercer as atividades referentes ao cargo/função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná pelo período de 24 de março de 2019 a 23 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 24 de março de 2019, domingo, com início às 18h00, na Sala das Sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

Projetos para discussão e votação:

PROJETO DE LEI Nº 018/2019 - Concede reajuste salarial aos agentes de saúde que exercem as funções de agente comunitários de saúde e agente de combate a endemias do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), conforme dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 020/2019: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Sala das Sessões de Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Executivo

Assinatura Digital